



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 012/2019.

SÉRIO, 04 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em situação de emergência e atendendo excepcional interesse público, temporariamente, Monitor Socioeducativo, em substituição a titular afastado por motivo de licença gestante, e dá outras providências.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e atendendo a excepcional interesse público, com vigência de 120 dias, a partir do dia inicial da licença da servidora, Monitor Socioeducativo, em substituição a titular (Aline Raquel Schubert), afastada por motivo de licença gestante.

Parágrafo Único – As contratações serão sob forma de contrato administrativo, com inclusão no sistema previdenciário geral.

Art. 2º A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior, obedecerá à tabela de vencimentos dos respectivos Quadros, proporcional à carga horária contratada.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de abril de 2019.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
Munic\u00edpio de S\u00e9rio**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI N\u00b0 012/2019**

S\u00c9RIO, 04 de abril de 2019

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

Tendo em vista que a servidora municipal Aline Raquel Schubert est\u00e1 na imin\u00eancia de licenciar-se por motivo de gesta\u00e7\u00e3o, o quadro funcional necessita de reposi\u00e7\u00e3o, em espec\u00edfico a Secretaria de Educa\u00e7\u00e3o, no que tange ao atendimento das crian\u00e7as da creche, que n\u00e3o podem ficar sem monitores socioeducativos, ao passo que tal falta prejudicaria o andamento dos trabalhos e cuidados realizados. Neste sentido, levamos a aprecia\u00e7\u00e3o desta Casa de Leis o presente Projeto com a inten\u00e7\u00e3o de, temporariamente, substituir a servidora mencionada. Cabe refor\u00e7ar que o per\u00edodo de dura\u00e7\u00e3o desta substitui\u00e7\u00e3o possui car\u00e1ter tempor\u00e1rio e emergencial, atendendo a excepcional interesse p\u00fablico, o qual findar\u00e1 com o retorno da servidora para seu posto de trabalho.

Atenciosamente,

**ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal**

**Exmo Senhor
TIAGO ANDR\u00c9 ARIOTTI
M.D. Presidente da C\u00e2mara de Vereadores
S\u00c9RIO - RS**